



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1316, DE 14 DE MARÇO DE 2007.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1068/2004, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUBSIDIAR TRANSPORTE ESCOLAR

GESSI JOSÉ BRANDALISE, Prefeito Municipal de Vila Flores, Faço saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 1068/2004 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º - Aos estudantes residentes em Vila Flores e que necessitem se deslocar diariamente para outros Municípios para freqüentarem cursos de ensino médio, desde que não sejam disponibilizados pelas escolas existentes neste Município, o transporte será subsidiado em 50% (cinquenta por cento).”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, em 14 de março de 2007.

Foi efetuada a publicação
em 14/03/07


GESSI JOSÉ BRANDALISE
Prefeito Municipal